TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 0010757233/2021 - SAP.UAO.AUN

1-Objeto para a contratação:

1.1 Aquisição de eletro/eletrônicos, por sistema de registro de preços.

2-Especificações técnicas:

2.1 Dos itens:

Item	Denominação	Descritivo	DETRANS	GVP	HMSJ	SAP/PGM	SAMA	SAP	SAS	SECOM	SECULT	SED	SEFAZ	SEGOV	SEHAB	SEINFRA	SEPROT	SEPUD	SES	SESPORTE	SGP	SPCN	SPL	SPNE	SPO	SPP	SPS	SPSE	SPSO
1	ANTENA INTERNA PORTATIL	Frequência uhf 470-862 MHZ. Ganho uhf 2-4 DB. Fonte passivo. Sinal digital e HD.	0	0	50	0	1	0	14	0	5	180	0	2	3	5	0	0	20	5	0	0	0	1	0	0	2	0	0
2	AQUECEDOR DE AMBIENTE	Aquecedor de ambiente portátil, com aquecimento por termo ventilação, controle de temperatura por termostato, gabinete que suporta altas temperaturas, três níveis de potência; 2000W; alimentação 220v ou Bivolt; desligamento automático.	0	0	10	0	14	6	31	0	11	0	0	1	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	0	0	0	3	0
3	CAFETEIRA ELETRICA - 1L A 1,5L	Capacidade entre 1 litro a 1,5 litros, dispositivo corta-pingos, com placa de aquecimento, potência entre 600w e 1000w, alimentação 220 v ou Bivolt; classificação energética A/B.	0	0	0	0	8	6	15	0	5	200	0	1	1	6	1	3	5	2	0	2	0	2	0	2	2	2	1
4	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL	Material em aço inox, cilíndrica, uma cuba com duas torneiras. Capacidade de café de 20 litros. 220V. Potência 3000w.	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	CENTRÍFUGA DE ROUPAS	Centrifuga de Roupas Com capacidade de 10kg, podendo variar 1kg para mais ou para menos. Rotação do motor entre 1600 a 1800 rotações por minuto, medidas de (cm) 70Ax45Lx45P podendo varias 10cm pra mais ou para menos. Tensão 220V. Na cor branca.	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	CHALEIRA ELETRICA - 1,8 L	Chaleira elétrica de 1,8 litros, 220 v ou Bivolt.	3	1	20	0	8	12	25	0	10	200	0	3	1	5	1	3	0	3	0	2	2	2	2	2	1	0	1
7	DESUMIFICADOR DE AMBIENTE	Desumidificador de ambiente: umidostato incorporado, com reservatório de no mínimo 3 litros, redução a UR à 50% em ambientes de até 300 m³; retira até 18 litros/dia; voltagem 220V	0	0	0	0	0	0		0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	FOGÃO DE PISO	Fogão de piso, uso doméstico, com 6 bocas, acendimento automático e forno autolimpante com capacidade de 90 litros (podendo variar em 10 litros para mais ou para menos). Tensão 220v ou bivolt .	0	0	0	0	0	0	2	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	FOGÃO ELÉTRICO DE EMBUTIR VITROCERÂMICO	Fogão Elétrico de Embutir Vitrocerâmico, cor preto Ébano, Tensão 220V, Frequência 50-60Hz, Potência 6000W, 4 boca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	FORNO COMBINADO ELETROMECÂNICO	Forno combinado eletromecânico construído em aço inoxidável com capacidade mínima para 6 GN's 1/1 e máxima 7 GN's 1/1. Dotado de pelo menos três modos de cocção. Câmara de cocção com dreno ou rebaixamento para saída de água. Iluminação interna e porta de vidro duplo temperado. Potência mínima 9KW – 380V – Trifásico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Forno com capacidade de 25 litros, 800 w,																											

11	FORNO MICROONDAS -25 L	programável, painel digital, acompanha prato giratório, alimentação 220 v ou Bivolt.	0	0	0	0	6	1	2	0	25	100	0	1	0	4	0	3	0	3	0	0	0	0	0	2	0	0	1
12	FORNO MICROONDAS - 20 L	Forno com capacidade de 20 litros, 800 w, programável, painel digital, prato giratório, alimentação 220 v ou Bivolt.	0	0	0	0	1	18	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	FORNO MICROONDAS -34 L	Forno com capacidade de 34 litros, 220 v ou Bivolt, potência mínima de 900 w, painel digital, acompanha prato giratório.	3	0	30	0	4	6	9	0	5	100	0	0	1	0	0	0	100	2	0	2	2	2	1	0	2	2	0
14	FRAGMENTADORA	Fragmentadora de papel CD e documentos com grampos 26/6, cesto removível, pentes metálicos, capacidade de fragmentação simultânea de 12 folhas A4 de 75 g/cm²; alimentação 220 v ou Bivolt.	3	1	2	1	4	6	8	1	3	50	0	3	1	5	1	0	4	2	0	1	0	1	0	0	1	2	1
15	LIQUIDIFICADOR	Jarra em acrílico, capacidade da jarra mínimo 2 litros, filtro, lâminas em aço inox, mínimo 5 velocidades, potência mínima 600w, alimentação 220 v ou Bivolt, nível de potência sonora menor ou igual a 88 DB.	0	0	10	0	1	3	9	0	4	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0	0	0	1	0	0	0	1	1
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Liquidificador industrial em aço inox. Característica técnicas mínimas: copo em inox com capacidade de 2 litros, velocidade de rotação 25.000 RPM vazio, com botão pulsar que facilita a trituração com frutas congeladas e/ou pedras de gelo e motor com potência de 340. /alimentação elétrica monofásica 220V ou Bivolt.	0	0	10	0	3	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	Capacidade mínima 12 kg, automática, função de centrifugação, com no mínimo de 7 programas de lavagem; cesto interno em inox. Consumo de energia a. Alimentação 220v ou bivolt.	0	0	0	0	3	1	15	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	MAQUINA TANQUINHO	Tanquinho, capacidade 4Kg, Semiautomático, 4 Programas de Lavagem	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	Multiprocessador de alimentos com 500 W de potência (podendo variar em 100 w para mais ou para menos), contendo: liquidificador com jarra em termoplástico transparente e resistente. Com capacidade entre 1,5 e 1,8 litros, processador de alimentos e espremedor de frutas com jarra em termoplástico transparente e resistente com capacidade entre 1,2 e 1,5 litros, mínimo 2 e máximo 4 velocidades, base em plástico resistente preto, lâminas em aço inox, tensão 220v ou bivolt	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20	PROJETOR DIGITAL MULTIMIDIA	Conforme PET	2	0	2	1	3	10	21	1	16	350	0	1	1	5	0	0	3	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
21	RADIO PORTATIL	Reproduz CD, CD-R, CD-RW e MP3, rádio AM/FM estéreo, display digital, alça para transporte, potência RMS mínima 2.5w, alimentação elétrica 220 v e/ou bivolt e/ou a pilhas recarregáveis com seu respectivo carregador; entrada para USB; acompanha manual em português.	2	0	0	0	0	0	17	0	2	350	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
22	SECADORA DE ROUPAS	Capacidade de 10 kg, cesto inox, modelo de piso, abertura frontal, trava de	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0

		segurança, tensão 220V ou bivolt																											
23	SMART TV 32'	Conforme PET	0	0	100	0	0	6	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	30	5	0	0	0	0	1	0	0	0	0
24	SMART TV 43'	Conforme PET	0	0	0	2	0	12	6	0	7	0	0	2	0	0	0	2	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	SMART TV 50'	Conforme PET	4	0	20	0	2	6	8	0	6	6	0	0	3	3	0	1	3	0	0	2	0	1	0	1	0	1	0
26	SMART TV 55'	Conforme PET	0	0	10	2	0	6	3	0	5	0	0	0	0	1	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	SMART TV 60'	Conforme PET	0	0	10	0	0	6	6	0	7	0	0	0	0	3	0	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
28	SMART TV 65'	Conforme PET	0	0	0	0	0	6	1	0	0	6	2	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
29	SMART TV 70'	Conforme PET	0	0	0	0	0	6	1	0	0	170	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30	SMART TV 75'	Conforme PET	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
31	SMART TV 86'	Conforme PET	0	0	0	0	1	6	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
32	TELA DE PROJEÇÃO	Tela de projeção retrátil de 100 polegadas com tripé	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2.2 Os itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 22 e 32 devem estar em consonância com as normas técnicas do INMETRO.

2.3 Os itens do tipo eletrodomésticos, devem estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT/NBR vigente.

3-Condições de garantia:

3.1 Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1 O prazo de entrega do objeto do presente termo de referência deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação do CONTRATANTE.

4.2 A forma de entrega será parcelada de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

4.3 Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência:

4.3.1 **Provisoriamente**, a fim de verificar o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor;

4.3.1.1 Caso encontrada irregularidades a retirada do item em questão e a substituição, deverá ocorrer pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após solicitação da CONTRATANTE.

4.3.2 **Definitivamente**, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 10 (dez) dias consecutivos do recebimento provisório;

4.4 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução de suas atribuições ou de sua omissão.

5-Local de entrega e horário de entrega:

5.1 A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos definidos por decreto municipal vigente, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail. O horário para entrega será de acordo com a disponibilidade da unidade requisitante do presente termo de referência;

5.2 Locais de entrega e unidades requisitantes:

5.2.1 **Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, Gabinete do Vice-Prefeito – GVP, Secretaria da Fazenda - SGP, Secretaria de Gestão de Pessoas – PGM, Procuradoria-Geral do Município - SEFAZ, Secretaria de Comunicação – SECOM, Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, Secretaria de Esportes – SESPORTE, Secretaria de Governo – SEGOV, Secretaria de Habitação – SEHAB, Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública – SEPROT, Subprefeitura da Região Centro-Norte – SPCN, Subprefeitura da Região Leste – SPL, Subprefeitura da Região Nordeste – SPNE, Subprefeitura da Região Oeste – SPO, Subprefeitura da Região Sudeste – SPSE, Subprefeitura da Região Sudoeste – SPSO, Subprefeitura da Região Sul – SPS, Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba – SPP e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:**

5.2.1.1 Almoxarifado Central, localizado na Rua Raimundo Welter, 180, galpão 7, Zona Industrial Norte - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3437-8802 e/ou e-mail almoxarifado.central@joinville.sc.gov.br;

5.2.2 **Hospital Municipal São José - HMSJ:**

5.2.2.1 Área de Patrimônio, localizado na Rua Travessa São José, s/n próximo ACE, Anita Garibaldi - Joinville/SC. Entrega das 8:00 horas às 16:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3441-6633 e/ou e-mailhmsjuad.apa@joinville.sc.gov.br e patrimonio.hmsj@gmail.com.br;

5.2.3 **Secretaria de Assistência Social - SAS:**

5.2.3.1 Rua Urussanga, nº 571, esquina com rua Afonso Pena, Bucaren - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:30 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3429-9669 e/ou e-mail abastecimento@joinville.sc.gov.br;

5.2.4 **Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS:**

5.2.4.1 Setor de Patrimônio, localizado na Rua Caçador, 112, Atiradores - Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 13:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3431-1531 e/ou e-mail simone.hasselmann@joinville.sc.gov.br;

5.2.5 **Secretaria de Educação - SED:**

5.2.5.1 Rua Morro do Ouro, 142, Bucarein - Joinville/SC. Entrega das 07:00 horas as 14:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3432-6644 e/ou e-mail cdp.se@joinville.sc.gov.br;

5.2.6 **Secretaria da Saúde - SES**:

5.2.6.1 Área de Patrimônio, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 99 , Bucarein – Joinville/SC. Entrega das 08:00 horas às 17:00 horas, com agendamento prévio pelo telefone (47) 3466-2690 e/ou e-mail ses.uaf.apa@joinville.sc.gov.br;

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Não se aplica.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Não se aplica.

6.2-Função Técnica:

Não se aplica.

7-Gestor do contrato:

7.1 A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado, observará o disposto na Lei nº 8.666/1993 e será realizado pelas unidades requisitantes:

7.1.1 Secretaria da Saúde - SES, gestora no Fundo Municipal de Saúde;

7.1.2 Secretaria de Educação - SED;

7.1.3 Secretaria de Assistência Social - SAS, gestora do Fundo de Assistência Social;

7.1.4 Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS;

7.1.5 Hospital Municipal São José - HMSJ;

7.2 A Secretaria de Administração e Planejamento - SAP será gestora de todos os demais órgãos participantes deste processo de compras e não citados no item 7.1 e subitens.

7.3 Deverá ser respeitado como ordenador de despesa, aquele já definido em lei para cada órgão, ainda que a gestão do contrato pertença à outra secretaria.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

8.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.1 Não deverá ocorrer qualquer tipo de alteração nas quantidades, unidades, apresentação e/ou especificações do objeto contratado;

8.1.2 Caso o fabricante ou produto venha a ser interditado, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais;

8.2 Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega, descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material;

8.2.1 Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante o acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto;

8.3 Os itens deverão ser entregues em embalagens adequadas e lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, protegendo o mesmo da temperatura, umidade, entre outros, até seu uso;

8.4 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere ao produto, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, entre outros que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma.

8.5 As embalagens devem estar escritas em língua portuguesa;

8.6 Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução objeto, para adoção das medidas cabíveis.

8.7 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;

8.8 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas solicitações;

8.9 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material;

8.9.1 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do contratante, e inclusive por danos causados a terceiros;

8.10 Demais obrigações da contratada serão regidas na forma da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei 10.406,10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro);

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

9.1 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste termo de referência;

9.2 Emitir nota de empenho/autorização de fornecimento antes de solicitar que a contratada entregue os produtos;

9.3 Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;

9.4 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA e/ou transportadora às suas dependências, nos horários previamente acordados e desde que devidamente identificados;

9.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.6 Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o termo de referência;

9.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência, contrato/autorização de fornecimento e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificando as informações dos itens entregues, conferindo também marca e apresentação;

9.8 Notificar a CONTRATADA por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

9.9 Utilizar-se do cadastro reserva de fornecedores, se necessário, nos termos da pela legislação vigente.

10-Condições Gerais (se houver):

Não se aplica.

Documento assinado eletronicamente por **Evelin Fernanda Vargas**, **Coordenador (a)**, em 25/10/2021, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0010757233** e o código CRC **CA1143F1**.